

LEI Nº 1.162, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas com a realização das Festividades do Natal Solidário 2009”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir as despesas referentes à realização das Festividades do Natal Solidário 2009, a ser realizado nos dias 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de dezembro de 2009, até o limite máximo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo Único. As despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos próprios.

Art. 2º. São autorizadas despesas com publicidade e propaganda do evento, shows musicais, infra-estrutura física, despesas de transporte, despesas com eventos culturais, segurança, limpeza, material de divulgação, folders, cartazes, gravação de CD, serviços de eletricidade, despesas com contratação de serviços de sonorização e enfeites natalinos, despesas com ligação provisória e consumo de energia elétrica, serviço telefônico, despesas de alimentação e locomoção da orquestra, entre outras.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SMECDT

03 – Gastos não computados no ensino Recursos Próprios

13. CULTURA

392. DIFUSÃO CULTURAL

00119. Desenvolvimento Cultural

2.046. Promoção de programas Especiais

(RECURSO: LIVRE)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2009.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda**